



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CANABRAVA DO NORTE**

"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



**PORTARIA N. 068/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

19 / 03 / 18

João Cleiton Araujo de Medeiros  
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE DIRETOR DE  
DEPARTAMENTO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ELISANGELA LUIZ DA SILVA PARUCI**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6865765, emitido por PC/ GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 983.257.791-87, para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 19 de Março de 2018.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010.

Nome	Endereço	Quadra	lote
NEILON TADEU PAGUDA	BAIRRO CENTRO	20	12
BASEI E BASEI LTDA-ME	BAIRRO BOM-JARDIM	10	04,05
JEFFERSON PAES DE FARIAS	BAIRRO BOM-JARDIM	14	05

Campos de Júlio 16 de março de 2018

Departamento de vigilância ambiental

Lucia Souza da Silva

Portaria 039/2002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N. 068/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA N. 068/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr.ª **ELISANGELA LUIZ DA SILVA PARUCI**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6865765, emitido por PC/ GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 983.257.791-87, para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 19 de Março de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CISAX**

A Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2018 às 09:00 horas, no endereço Rua 13 de maio, 43, centro, Confresa-MT, processo de licitação. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Para contratação de serviços prestados de pessoa jurídica especializada em Ginecologia Obstetria, Clínica Médica, Anestesiologia, Enfermagem.

Conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado.

Confresa, 19 de Março de 2018.

Cezar Queiroz da Silva

Presidente CPL

**ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N. 619/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**DECRETO N. 619/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2017 e abertura 003/2017.

**CONSIDERANDO** que o candidato aprovado no processo seletivo, convocado no Decreto n. 560/2017, de 11 de maio de 2017, não compareceu e nem solicitou prorrogação de prazo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária, para suprir a ausência de servidor de férias, com a mesma função.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 19/03/2018 até o dia 27/03/2018 das 07:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h. A qual começara a trabalhar de forma imediata.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos;
- d) Declaração de posse de bens até esta data;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);
- l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde residir;
- n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;